

## Lei nº 47

Dispõe sobre nomenclaturas de funcionários.

A Câmara Municipal de Camo do Paranaíba decreta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Passam a ser de Cr. \$3.000,00 (três mil cruzeiros) os nomenclamentos anuais dos professores e de Cr. \$1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) os dos auxiliares do Ensino Rural, deste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a 1º de janeiro de 1950.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Camo do Paranaíba, 22 de outubro de 1949.

a) Alípio Braz de Queiroz Primo  
Prefeito Municipal

a) Volozes Augusto de Mendonça  
Secretário